



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.635, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2054 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.035- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - FMS	49.500,00
TOTAL			49.500,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por tempo determinado	49.500,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Programa	2060	Infraestrutura e Otimização da Rede Física	
Ação	1.294	Construção de Velório Municipal no Distrito Pontalete	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	49.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de janeiro de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Gisele Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde